
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044000544**DE: 25/01/2018****INTERESSADO: Glaicy Andrade Silva – Crece de Itumbiara****ASSUNTO: Validação de estudos Colégio Visão de Buriti Alegre**

Parecer/Voto CEE/CEB N. 131/2018**1. Análise**

Em 22 de dezembro de 2017, Glaicy Andrade da Silva, inspetora escolar da CRECE de Itumbiara, enviou e-mail à ouvidoria deste Conselho, com o intuito de obter orientações a respeito da situação de irregularidade em que se encontra a filial do Colégio Visão de Itumbiara, que funcionou durante o período de 2014 à 2017 na cidade de Buriti Alegre sem a autorização de funcionamento deste Conselho e utilizando a estrutura física do Colégio Áurea Vasconcelos cuja atividade foi encerrada no ano de 2013.

Apesar das notificações e diligências enviadas pela Subsecretaria de Educação de Itumbiara à direção do Colégio irregular em questão, conforme folhas 16 à 24, a documentação exigida para a autuação do processo de regularização dos atos pedagógicos do Colégio Visão nunca foi totalmente enviada à subsecretaria e, portanto, nunca houve o protocolo de processo de autorização de funcionamento no Conselho Estadual de Educação motivo pelo qual o colégio permaneceu irregular até o encerramento de suas atividades no ano de 2017.

Em 02 de fevereiro de 2018, em reunião da Câmara de Educação Básica, foram ouvidas, a inspetora escolar da CRECE de Itumbiara, Professora Glaicy Andrade Silva e a Sra. Simonete Faria, diretora do Colégio Visão. Ficou determinado o prazo de 10 (dez) dias, para que a diretora do Colégio Visão apresente por escrito, as razões que ensejaram a oferta do ensino em pólo não autorizado, bem como forneça a relação dos alunos que estudaram na unidade escolar durante o período de 2014 à 2017.

Determinou-se ainda que a Professora Glaicy, notifique a mantenedora da nova unidade escolar que pretende iniciar a oferta de ensino, no mesmo espaço do antigo Colégio Áurea Vasconcelos, que o faça dentro da legalidade, e formalize o

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044000544**DE: 25/01/2018****INTERESSADO: Glaicy Andrade Silva – Crece de Itumbiara****ASSUNTO: Validação de estudos Colégio Visão de Buriti Alegre**

processo de pedido de credenciamento e autorização de funcionamento junto a este Conselho.

Relação de documentação anexada ao processo:

- Emails da CRECE enviados à ouvidoria do Conselho, fls. 01/05;
- Ofício enviado ao Conselho relatando o encerramento das atividades escolares, fl. 05;
- Resolução CEE/CEB N. 902/2013, fl. 06;
- Convite para reunião do dia 02/02/2018;
- E mail com documentações do Colégio Visão à subsecretria de Itumbiara, fls. 11/15;
- Notificações ao Colégio Visão e relação de documentos necessários fls. 16/24;
- Relatório e determinações da reunião do dia 02/02/2018, fl.27;
- Explicações do Colégio Visão e Atas de Resultados finais dos anos de 2014 à 2017, fls. 28 à 67.

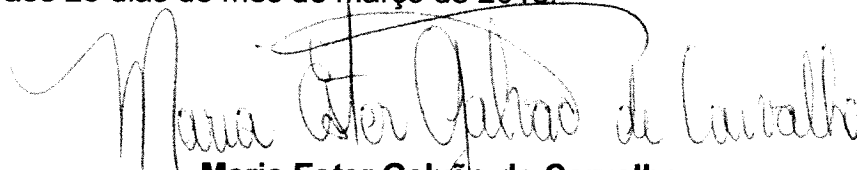
2. Voto.

Com base nos documentos contidos nos autos, nas informações e alegações colhidas da gestora do Colégio Visão e da inspetora escolar, na solicitação formulada pela Coordenadora Regional de Educação, Cultura e Esporte de Itumbiara, e no interesse da proteção dos direitos dos alunos, somos por:

- **Validar** os atos pedagógicos realizados pelo **Colégio Visão** no município de Buriti Alegre, no período de 2014 à 2017, referentes à oferta da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 9º ano;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**PROTOCOLO: 201800044000544****DE: 25/01/2018****INTERESSADO: Glaicy Andrade Silva – Crece de Itumbiara****ASSUNTO: Validação de estudos Colégio Visão de Buriti Alegre**

- **Determinar** que seja entregue à CRECE de Itumbiara, no prazo improrrogável de 30 dias, todo o acervo referente à unidade escolar;
- **Solicitar** à Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Itumbiara que realizem acompanhamento dos processos de transferência dos alunos elencados nas atas de resultados finais, egressos do Colégio Visão, para outras unidades escolares;
- **Determinar** o apensamento deste processo ao processo de autorização do Colégio Áurea Vasconcelos no município de Buriti Alegre, para registro histórico do fato;
- **Determinar** que cópia deste parecer e voto sejam anexados ao processo de credenciamento e autorização de funcionamento do Colégio Visão de Itumbiara para registro da atuação irregular no município de Buriti Alegre.

É o voto.**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 23 dias do mês de março de 2018.****Maria Ester Galvão de Carvalho**
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO ORDINÁRIA
VOTO Nº 131/2018
EM ANEXO 23 de março de 2018
PRÉDIO N.º 60

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 60 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br